CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, centro
Telefax (31) 38715110

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2012

Aprova as Contas do Exercício de 2006 do Município de Piedade de Ponte Nova/MG, PROCESSO Nº 729356, Parecer Técnico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova/MG usando de suas atribuições legais aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada as contas do Exercício de 2006 do Município de Piedade de Ponte Nova, Processo nº 729356 – Conforme Parecer Técnico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Plenário em votação simbólica manifestou-se de forma favorável quanto ao Parecer da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, devidamente fundamentado, que aprova as contas do Exercício de 2006.

Parágrafo Único. Presentes 08 (oito) Vereadores, a votação procedeu-se da seguinte forma: 07 (sete) votos favoráveis à aprovação, nenhum contra, nenhuma abstenção, não tendo votado o presidente da Mesa Diretora por força regimental ; sendo atingido o quorum constitucional de 02/03 (dois terços).

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 13 de Novembro de 2012.

Antônio Martins Brum
Presidente da Câmara Municipal
Piedade de Ponte Nova / MG
CPF 509.486 356 00
RG M 2974650 - SSP/MG
Biênio 2011 / 2012

Vice-Presidente da Câmara Municipal
Piedade de Ponte Nova / MG
RG: M-7678[illegible]4 - SSP/MG
Biênio 2011 / 2012

Secretário / Tesoureiro
Câmara Municipal
Piedade de Ponte Nova / MG
CPF: [illegible]43.076-94
RG: 8.2[illegible].948 - SSP/MG
Biênio 2011 / 2012